



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer da Direcção dos Serviços de Obras Públicas (DSOP), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 28 de Novembro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 145/E109/VIII/GPAL/2025, de 10 de Dezembro de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 10 de Dezembro de 2025:

1. Com o intuito de encontrar um equilíbrio entre o descanso dos cidadãos e as necessidades de desenvolvimento de actividades, o Governo da RAEM estabeleceu períodos de controlo do ruído na Lei do Ruído actualmente em vigor. As disposições pertinentes restringem as actividades geradoras de ruído em obras de construção. No entanto, no caso de obras de reparação de âmbito público e de natureza urgente e inadiável, bem como de obras de relevante interesse público, pode ser solicitada autorização para a extensão do período de execução de obras, mediante requerimento. A Lei do Ruído em vigor foi estabelecida após uma ampla consulta pública, pelo que eventuais alterações à lei carecem de um amplo consenso social. A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (DSPA) irá continuar a ouvir as opiniões dos diferentes sectores da sociedade e a efectuar análises.
2. Na revisão da Lei do Ruído, realizada em 2019, o Governo da RAEM procedeu à optimização do procedimento relativo à apreciação dos casos excepcionais de execução de obras, tornando-o mais prático e adaptado à situação real da sociedade. A implementação desse procedimento tem



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
環境保護局  
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental

(譯本 Tradução)

decorrido sem problemas até agora, pelo que, de momento, não há planos para a sua revisão.

3. A DSOP salientou que continuará a coordenar com o sector no sentido de incluir, nos documentos do concurso, a obrigatoriedade de utilização, por parte dos empreiteiros, de novos equipamentos mecânicos amigos do ambiente na execução das obras, bem como a implementação de uma série de medidas de mitigação durante o período de execução (por exemplo, a utilização de materiais têxteis para isolamento sonoro ou de barreiras acústicas), com vista a reduzir eficazmente o ruído produzido pelo funcionamento das máquinas de construção.

Além disso, a DSPA elaborou instruções para o controlo da poluição provocada por obras, destinadas ao cumprimento e referência por parte do sector, no sentido de incentivar a adoptação de métodos de execução de obras mais amigos do ambiente, reduzindo o impacto das obras no ambiente envolvente.

O Director dos Serviços de

Protecção Ambiental,

Ip Kuong Lam

18 de Dezembro de 2025